

21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	000	115.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	30.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	10.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.13	104	100.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	3.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	600.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.91.13	104	50.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	25.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	55.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	50.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.04	000	230.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	1.500.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.16	000	90.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	190.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	000	95.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	000	500.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.04	000	90.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	2.700.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	70.000,00
TOTAL			21.967.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 21.967.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), sendo R\$ 18.097.000,00 (dezoito milhões, noventa e sete mil reais) de Recursos Livres e R\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais) oriundos do rateio para a Educação (29,0%), conforme reestimado no Decreto nº 1282/2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.967.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Dezembro	521.744,57	227.000,00	748.744,57
03	30	000	Dezembro	594.229,49	300.000,00	894.229,49
04	50	000	Dezembro	789.097,11	2.100.000,00	2.889.097,11
05	80	000	Dezembro	236.543,32	290.000,00	526.543,32
06	110	000	Dezembro	1.914.549,38	1.880.000,00	3.794.549,38
09	250	000	Dezembro	11.212.194,87	5.000.000,00	16.212.194,87
21	320	000	Dezembro	1.982.525,04	2.785.000,00	4.767.525,04
22	460	104	Dezembro	66.685.339,09	3.870.000,00	70.555.339,09
23	560	000	Dezembro	1.882.295,26	50.000,00	1.932.295,26
25	650	000	Dezembro	3.622.822,86	2.105.000,00	5.727.822,86
26	1050	000	Dezembro	487.544,90	500.000,00	987.544,90
27	1080	000	Dezembro	405.920,73	90.000,00	495.920,73
28	1120	000	Dezembro	888.029,26	2.770.000,00	3.658.029,26
Total				91.222.835,88	21.967.000,00	113.189.835,88

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1413 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020. 192747/2022-99 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2021-2023, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

(...)

II. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

e. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

Titular: Marcelo Pagotto Carneiro

Suplente: Elisângela Evangelista do Amaral

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 1414 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Maria Lucia Carneiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.027036/2022-40,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 137197-MARIA LUCIA CARNEIRO
 b)TABELA/REF/NIVEL: 19 / II / 5
 c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
 d)FUNCAO: TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I
 e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
 4110 - DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
 023 - COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA
 f)DATA VIGÊNCIA: 01/12/2022
 g)VACÂNCIA: Sim
 h)MOTIVO: A PEDIDO.
 i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1415 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta revisão do Decreto nº 1390, de 29 de novembro de 2022, que concedeu aposentadoria a Maria Teresa de Souza Faria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005854/2022-08, em atendimento ao § 2º do Art. 53 da Lei Municipal nº 13193/2020,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o Decreto nº 1390 de 29 de novembro de 2022, de aposentadoria de Maria Teresa de Sousa Faria, concedida a contar de 1º de dezembro de 2022, passando a constar:

"(...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.334,91, no mês referência novembro de 2022, que aplicada a redução do art. 53, § 2º, Lei 13193/2020, totalizará R\$ 1.885,74, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 1.474,79;
II- Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 41,666%	R\$ 686,73;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 173,39;
IV- Código 5174 - Redutor s/ benefício acum. (Art 24,§2º,EC 103) - 19,237%.....	R\$ 449,17;
V- Total mensal.....	R\$ 1.885,74
VI- Total mensal X 12 + Abono de Natal.....	R\$ 24.514,62

(...)"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar da data da aposentadoria, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 1416 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL/ Coordenação Geral - FEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

Artes Visuais	Francisco José Franco dos Santos	Titular
Artes Visuais	Vanessa Seves Deister de Sousa	Suplente
Artesanato	Lucas Maistrovicz	Titular
Artesanato	Aparecido Bidoia	Suplente
Capoeira	Marcelo Ricieri Pinhatari	Titular
Capoeira	Márcio Triachini Codagnone	Suplente
Cinema e Vídeo	Fagner Bruno de Souza	Titular
Cinema e Vídeo	Vitória Moraes de Oliveira Reis	Suplente
Comunicação e mídia	Manoel Barreto	Titular
Comunicação e mídia	João Paulo Poças	Suplente
Dança	Ione Ballestra Queiroz	Titular
Dança	Lucas Dametto Manfré	Suplente
Fotografia	Gabriel Henrique Rodrigues Sabóia	Titular
Fotografia	Daniel Almeida	Suplente
Literatura	Isabela de Faria Cunha	Titular
Literatura	Eduardo Luiz Baccarin Costa	Suplente
Música	Maria Carolina Thome	Titular
Música	Mariana Franco Estigarribia	Suplente
Patrimônio Cultural	Angelita Marques Visalli	Titular
Patrimônio Cultural	Rogério Ivano	Suplente
Região Centro	Elisa Maria Ferraz Arruda Medeiros	Titular
Região Centro	Marly Aparecida Pereira Fagundes	Suplente
Sindicato Patronal	Zuila de Oliveira	Titular
Sindicato Patronal	Marisol Chiesa	Suplente
Sindicato Trabalhadores	Neide Alves Silva	Titular
Sindicato Trabalhadores	Marian Isabella Trigueiros	Suplente
SMC – Diretoria de Ação Cultural	Maria Luisa Alves Fontenelle	Titular
SMC – Diretoria de Ação Cultural	Carolina Tatiana Terciotti	Suplente
SMC - Diretoria de Biblioteca	Leda Maria de Araujo	Titular
SMC - Diretoria de Biblioteca	Guilherme Yung Wing Li	Suplente
SMC - Diretoria de Incentivo	Sonia Regina Aparecido	Titular
SMC - Diretoria de Incentivo	André Gustavo Martins de Almeida	Suplente
SMC - Diretoria de Patrimônio	Solange Cristina Batigliana	Titular
SMC - Diretoria de Patrimônio	Sidney Antonio Bertho	Suplente
SMC/ Secretário	Bernardo José Pellegrini	Titular
SMC/Gabinete	Marcos Roberto Parisotto	Titular
Teatro	Álvaro Perini Canholi	Titular
Teatro	Camila Ferreira de Oliveira	Suplente
Tradições Populares	Nuria Akemi Valentim Hocama	Titular
Tradições Populares	Dioneri Pedro Domingos de Souza	Suplente
Vilas Culturais	Amanda Menezes Freire	Titular

Art. 2º De acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 11.535, de 9 de abril de 2012, os representantes, ora designados, têm mandato de dois anos, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

DECRETO Nº 704 DE 30 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020. 097506/2022-37 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

II. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

f. Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;

Titular: Karine Gerber de Azevedo

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 705 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Londrina, 03 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 601 DE 03 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.85208/2022-02 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

II. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

c. Um (1) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Carla Danielle Vieira

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 605 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2022 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 6º da Lei nº 2.837, de 1 de dezembro de 1977 e da Lei Municipal nº 5.579/1993, e considerando o processo SEI nº 27.000957/2022-71,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, Gestão 2022/2024, os representantes abaixo relacionados, do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Autarquia Municipal de Saúde:

1. Executivo Municipal

Marcos José de Lima Urbaneja

2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Priscila Possidente Monteiro Brazão

3. Autarquia Municipal de Saúde

Douglas Leão Cardozo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 608 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Decreta a remoção de Lucas Yohji Kono Shimomura para Administração Indireta

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086556/2022-47,

DECRETA:

Art. 1º Efetua a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 164364-LUCAS YOHJI KONO SHIMOMURA

b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1

c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A

d)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO

e)LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4101-SUPERINTENDÊNCIA

f)DOCUMENTO: SEI 60.011218/2022-07

g)NUMERO SEI: 19.009.086556/2022-47

h)DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022

i)VACANCIA: Sim

j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4533

Publicação Diária

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:757
71477000170
Dados:
2022.01.12
16:31:03 -03'00'

DECRETO Nº 12 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: *Decreta remoção de Sirlene Julio de Souza para Administração Direta*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 19.003.165390/2021-01

DECRETA:

Art. 1º. Remoção para Administração Direta, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 154687 - SIRLENE JULIO DE SOUZA
- b) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR
46 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR
004 - DIRETORIA DE SAÚDE
- c) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
19 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- d) DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2022
- e) VACÂNCIA: NÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSM - em substituição

DECRETO Nº 13 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR-LD, Gestão 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.174158/2021-48 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 11.860 de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina- CMDR, Gestão 2021-2023 titulares e seus respectivos suplentes:

I. Quatorze (14) representantes da Sociedade Civil e Áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, sendo:

a) Cinco representantes da Comunidade Rural:

Titular: Ricielli de Sousa Oliveira Vicentin (Comunidade Cachoeirinha/Guaravera)

Suplente: Lucimara Silveira Sposti (Comunidade Km 58/Lerroville)

Titular: Bruna do Nascimento Rosa (Distrito de São Luiz)

Suplente:

Titular: Maurício Franco Ferreira (Distrito de Guaravera)

Suplente:

Titular: José Carlos Vitorino (Distrito de Paiquerê)

Suplente:

Titular: Miguel Gomes Celestino (Comunidade Colônia Coroados)

Suplente:

b) Um (1) representante das Entidades de Classe Ligadas ao Desenvolvimento Rural;

Titular: Irineu Zambaldi (CREA-PR Regional Londrina)

Suplente: João Miguel Francisco Ruas (Associação dos Engenheiros Agrônomos de Londrina)

c) Um (1) representante dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Plácido Aparecido Lucas Fernandes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Suplente: Rosimeire Silva dos Reis (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

d) Um (1) representante dos Empregadores Rurais;

Titular: Paulo Maurício Acquarolle (Sindicato Rural)

Suplente:

e) Um (1) representante do Setor Cooperativista Rural;

Titular: Marcelo Volpe Peluso (Cooperativa Integrada)

Suplente: Felisberto Cabrera (Cresol)

f) Dois (2) representantes de Entidades e/ou Associações de Produtores Rurais, um dos quais representante dos pequenos produtores;

Titular: Sandra Aparecida Costa Ferrer (Associação das Mulheres Camponesas do Eli Vive II/AMCEV)

Suplente:

Titular: Edelvan Carvalho (Associação dos Camponeses do Assentamento Eli Vive/ACAEV)

Suplente:

g) Um (1) representante do Ensino Superior;

Titular: Leonardo Sturion - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Londrina (UTFPR)

Suplente: Ayres de Oliveira Menezes Junior (UEL)

h) Um (1) representante da Pesquisa Oficial;

Titular: Sérgio José Alves (IDR-Paraná Pesquisa)

Suplente: Arnold Barbosa de Oliveira - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa-Soja)

i) Um (1) representante da Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial.

Titular: Paulo Roberto Mrtvi (IDR-Paraná Extensão)

Suplente: Genny Seifert Santos (IDR-Paraná Extensão)

II - Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:**a) Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;**

Titular: Márcio de Lima Urbaneja

Suplente: Guilherme Casanova Junior

Titular: João Gregório da Silva Filho

Suplente: Luis Carlos Barboza

b) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: José Aparecido da Silva

Suplente: Edna Lima Almeida de Souza

c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Eni do Carmo de Souza

Suplente: Lauana Bolzani Viana Rosa

d) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Caroline Tomaz Sakakura

Suplente: Mileni Alves Secon

e) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

Titular: Adriano Giacomini

Suplente: Marcelo Pagotto Carneiro

f) Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;

Titular: Marcos Antonio Pedraci

Suplente: Paulo Cezar Dolibaina

Art. 2º Este decreto entra em vigor da na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1334 de 07 de novembro de 2017 e suas alterações.

Londrina, 07 de janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 18 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.158225/2021-35, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de outubro de 2021, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 186/2021-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.